

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1360, de 26 de março de 2019.

Abre crédito suplementar no valor total de R\$  
**6.293.553,29 (Seis milhões duzentos e noventa e três mil,  
quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e nove  
centavos)**, para fins que se especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 661/19 de 08 de janeiro de 2019 (Lei que instituiu o orçamento de 2019):

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

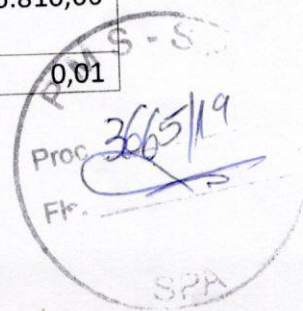
0109.12361024.2041		
3190.11.01 (10).....	R\$	1.600.000,00
3190.11.02 (10).....	R\$	4.693,553,29
Total.....	R\$	6.293.553,29

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior de arrecadação fundamentado no artigo 43 e anulação de dotações orçamentárias tendo em vista o percentual judicial mensal de gastos com orçamento, parágrafo 1º, inc.I e III da Lei Federal 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

**Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Ativo Financeiro			Passivo Financeiro	
Bancos			D.D.O	0,00
Saldo em 31/12/2018	6.874.360,12		Restos a Pagar Processados do Exercício.	0,00
			Restos a Pagar não processados do Exercício.	553.996,16
			Restos a Pagar processados de Exercícios Anteriores.	26.810,66
			Restos a Pagar não	0,01



		processados de Exercícios Anteriores.	
		Superávit apurado	6.293.553,29
<b>Total</b>	<b>6.874.360,12</b>	<b>Total</b>	<b>6.874.360,12</b>

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ **6.293.553,29** (Seis milhões duzentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), na fonte de recursos **10 (FUNDEB)**.

Conta	Saldo em 31/12/2018
c/c 80967-5	6.874.360,12
<b>Total</b>	<b>6.874.360,12</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto tem seus efeitos retroagidos ao dia 09 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal